



P.317	642281.702	8092595.646
P.318	642277.450	8092604.871
P.319	642273.328	8092614.092
P.320	642269.322	8092623.300
P.321	642265.444	8092632.449
P.322	642261.632	8092641.584
P.323	642257.877	8092650.763
P.324	642254.182	8092659.884
P.325	642250.557	8092668.919
P.326	642246.952	8092677.942
P.327	641846.444	8093681.031
P.328	641846.444	8093681.033
P.329	641846.442	8093681.036
P.330	641837.841	8093702.659
P.331	641837.841	8093702.661
P.332	641837.839	8093702.664
P.333	641710.967	8094022.812
P.334	641702.889	8094043.125
P.335	641702.889	8094043.125
P.336	641462.890	8094644.497
P.337	641462.833	8094644.594
P.338	641446.396	8094687.168
P.339	641423.679	8094751.267
P.340	641396.510	8094838.630
P.341	641352.855	8094990.975
P.342	641342.128	8095026.689
P.343	641330.520	8095062.037
P.344	641317.986	8095097.157
P.345	641262.801	8095245.781
P.346	641248.917	8095282.069
P.347	641141.667	8095554.274
P.348	641141.665	8095554.282
P.349	641141.661	8095554.289
P.350	641134.894	8095571.651
P.351	641134.892	8095571.660
P.352	641134.888	8095571.667
P.353	640784.594	8096480.251
P.354	640784.589	8096480.276
P.355	640781.867	8096487.351
P.356	640779.140	8096494.505
P.357	640776.431	8096501.665
P.358	640773.704	8096508.927
P.359	640771.032	8096516.101
P.360	640765.775	8096530.375
P.361	640760.551	8096544.795
P.362	640699.487	8096714.533
P.363	640699.487	8096714.533
P.364	640694.588	8096728.131
P.365	640689.689	8096741.596
P.366	640684.749	8096754.913
P.367	640679.729	8096768.067
P.368	640674.592	8096781.041
P.369	640668.356	8096796.031
P.370	640656.992	8096821.174
P.371	640644.826	8096845.552
P.372	640631.734	8096869.446
P.373	640617.734	8096892.821
P.374	640602.848	8096915.641
P.375	640587.098	8096937.872
P.376	640570.506	8096959.484
P.377	640553.097	8096980.442
P.378	640534.666	8097000.975
P.379	640525.392	8097010.730
P.380	640515.635	8097020.671

P.381	640505.659	8097030.570
P.382	640495.496	8097040.457
P.383	640485.175	8097050.360
P.384	640472.624	8097062.309
P.385	640472.624	8097062.309
P.386	640406.037	8097128.661

Protocolo 518353

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo SISLOG: 110273****Número do Processo SEI: 202400005042544**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador modelo Atlas Schindler, localizado na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. O objetivo é assegurar a continuidade deste serviço essencial para a Agência, mediante **Dispensa Eletrônica nº 01/2025**, referente ao processo de contratação **SISLOG nº 110273** e processo **SEI nº 202400005042544**, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 848 - Serviço de Manutenção em Elevadores, manutenção corretiva e preventiva, incluso serviço, peças e materiais.

Informações Adicionais

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador modelo Atlas Schindler, capacidade de carga de 700 kg/10 pessoas, com 1 parada, localizado na Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte (GOINFRA). A empresa contratada deve fornecer todo o material necessário para a realização dos serviços, incluindo ferramentas específicas para manutenção de elevadores e equipamentos de segurança

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	mes(es)
CPF/CNPJ	23.982.490/0001-74
Fornecedor	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.000,00
Valor Total	R\$ 12.000,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 518407

Ratificação da Dispensa de Licitação

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação n.º 03/2025- GELIC (SEI n.º 70564827), na íntegra, com fundamento no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. O Procedimento visa a contratação da empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, para assunção do remanescente relativo ao Contrato n.º 52/2024-GOINFRA (SEI n.º 58468880), cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA



GO-319, TRECHO: DENISLÓPOLIS/CASTELÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 32,24 KM.

A Contratação em comento possui o valor total de R\$ 65.920.830,17 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), Anexo Proposta COMERCIAL ENGEFORT COMPLETA (SEI nº 70395162), Planilha Análise de Vantajosidade (SEI nº 69366532), contendo os serviços remanescentes, que contêm a descrição do objeto a ser contratado, assim como a justificativa para a contratação, nos termos do processo 202300036014744.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 518427

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 45/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais

se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de fevereiro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 518167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 44/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de fevereiro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 518168